



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

ASSUNTO: "AQUISIÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT".

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação, nº 0472/2021 de 11/02/2021, da Secretária Municipal de Assistência Social de Diamantino;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO a relevância de interesse público;

CONSIDERANDO o presente objeto, "AQUISIÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT".

Tendo como vencedora a empresa **RICARDO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ – 29.450.532/0001-02, ao valor global de R\$ 17.590,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa reais).

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

- 1- **ACEITA** a sugestão apresentada no Ofício acima referenciado.
- 2- **CONCORDA** com as respectivas condições apresentadas no aludido documento.
- 3- **AUTORIZA** o Procedimento Licitatório da Dispensa de Licitação para a "AQUISIÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT".
- 4- **ENCAMINHE-SE** ao Setor de licitações para providências urgentes.
- 5- **CUMPRE-SE** dando ciência.

Diamantino – MT, 23 de março de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO
Prefeito Municipal